



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 003/05

Contrato nº 054/2006

Processo nº 5/011.923-0 anexado ao 4/017.266-0 – Tomada de Preços nº 016/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: G. Dias Construtora Ltda.

OBJETO: contratação de empresa especializada para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO JARDIM BRASIL.

Aditamento: Prorroga prazo em 60 (sessenta) dias e acresce o valor de R\$57696,89.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **G. Dias Construtora Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.021.934/0001-06, sediada na cidade de Barra Bonita/SP, na Rua Winifrida, 381, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com os elementos constantes na tomada de preços nº. 016/04 - processo administrativo nº. 04/017266-0, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **18 de janeiro de 2.005**, nos autos do processo administrativo 4/017.266-0 - Convite nº 016/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima enumerado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias, bem como, adita o valor inicialmente contratado em mais R\$57.696,89 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 de fevereiro de 2006

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

G. Dias Construtora Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Rosemine Toruli

2. Titimias